

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

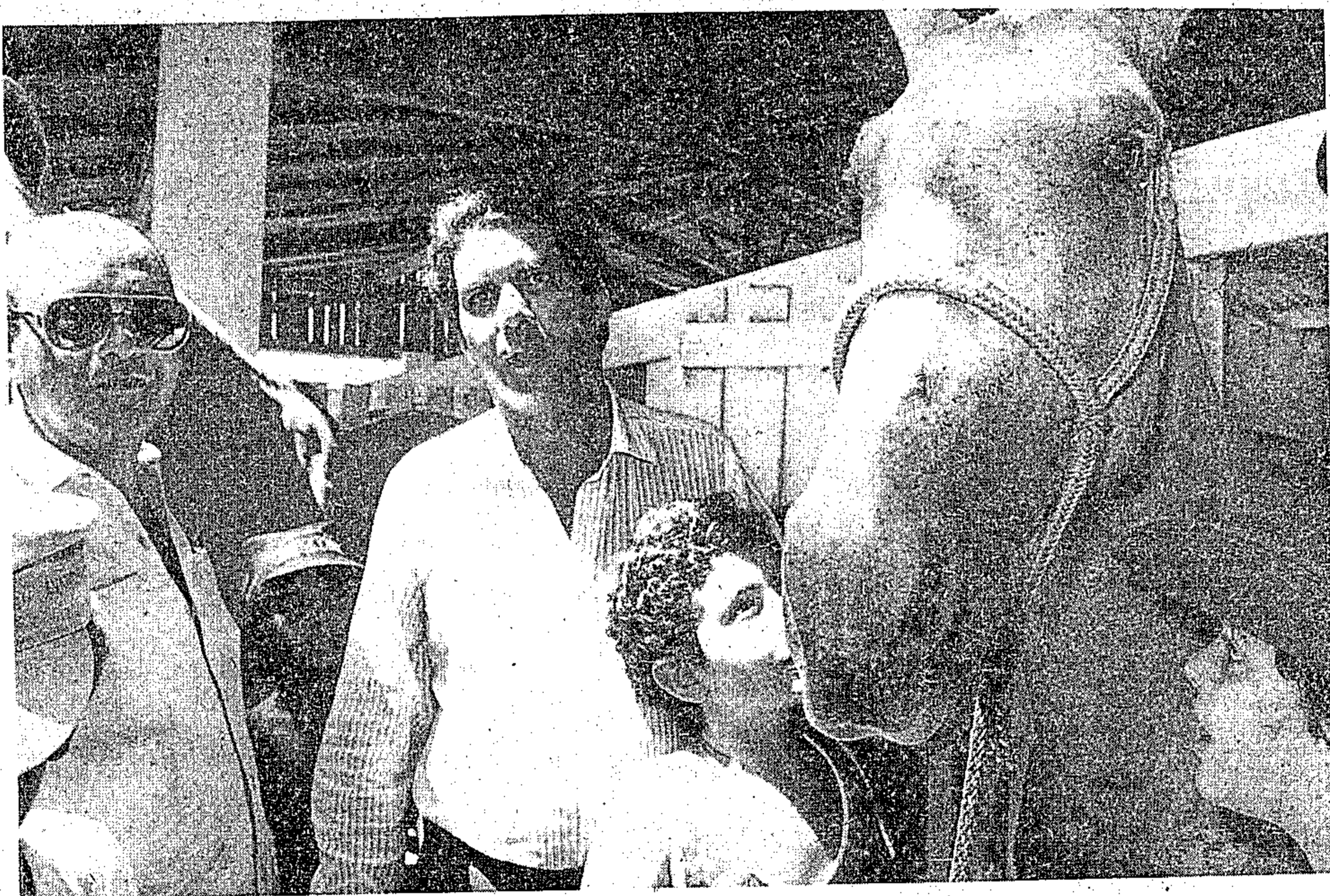
Diário**Oficial**

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.561

BELEM - QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1985

Jader anuncia aplicação de US\$ 25 milhões em Paragominas

O governador Jader Barbalho durante a sua permanência em Paragominas domingo passado, ocasião em que participou da cerimônia de encerramento da XIXª Exposição da Feira Agropecuária daquele município, anunciou um investimento em torno de 25 milhões de dólares para o sistema de eletrificação do sudeste e do sul do Pará e mais um empreendimento dentro do programa traçado pelo chefe do executivo estadual. A importância será aplicada em Paragominas, pela Centrais Elétricas do Pará - Celpa, dando continuidade ao seu plano de extensão energética a todos os municípios paraenses. Por outro lado, 4,5 bilhões de cruzeiros estão sendo aplicados pelo governo do Estado, através do DER, na recuperação das rodovias que cruzam Paragominas ligando o município de Tomé Açu, por onde se faz o escoamento de grande parte de sua produção. O trabalho que o Departamento de Estradas de Rodagem está executando inclui a Estrada do 12, principal via de acesso à Belém-Brasília, daí porque merecer uma atenção maior por parte daquele departamento. Jader Barbalho, em companhia do diretor Geral do DER, Antônio Brasil, visitou as obras daquela estrada e ficou de estudar, para o futuro, alocação de maiores recursos financeiros para sua reconstrução e conservação.



Governador Jader Barbalho visitando o parque de exposição da Feira Agropecuária de Paragominas

Em Paragominas, o governador participou da cerimônia de encerramento da Feira Agropecuária e inaugurou as instalações da Copagro no Município, tendo ainda visitado as dependências da Associação do Produtor Rural. Dando sequência à programação, o governador recebeu, em audiência as comitivas de empresários locais, de líderes da comunidade bem como as lideranças políticas do município, oportunidade em que Jader Barbalho ouviu atentamente os representantes, anotando uma série de reivindicações e providências.

Além dos 25 milhões de dólares anunciados para o sistema de eletrificação e das verbas destinadas às várias obras em andamento no município, a visita do governador Jader Barbalho deixou um saldo positivo em Paragominas, com o repasse de diversos outros recursos a instituições e órgãos públicos. Por exemplo, a Prefeitura Municipal recebeu a importância de 475 milhões

de cruzeiros a título de ajuda, inclusive para a aquisição de uma motoniveladora, enquanto a Associação Rural de Paragominas foi alocada com a quantia de 30 milhões de cruzeiros, destinados ao custeio de suas promoções. Essas verbas foram repassadas através de convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento cujo documento foi firmado durante o encerramento da Feira Agropecuária, no Parque da Exposição, em presença de autoridades, empresários e o povo. O governador na mesma ocasião, fez a entrega dos troféus aos proprietários dos animais premiados no certame.

Durante a visita que o governador fez à Associação Rural duas importantes reivindicações da comunidade local, transmitidas pelo prefeito Evandro Fernandes Moreira, foram atendidas. Assim, é que

uma área de terras pertencente à Secretaria de Agricultura será transferida, em regime de comodato, à Associação, para que os pequenos agricultores da região implantem a produção de hortifrutigranjeiros em Paragominas, em escala que satisfaça, pelo menos, a demanda do consumo local. E, também, cerca de 530 famílias rurais serão beneficiadas com a construção de 150 quilômetros de estradas vicinais em todo o município, planejadas para o escoamento de sua produção. As estradas serão abertas pela Copagro, com recursos mensais estimados em 200 milhões de cruzeiros, oriundos do Fundepará.

A Copagro, por sinal, teve as suas instalações inauguradas pelo governador, em sua área de mais de 80 hectares, onde foram construídos os escritórios locais da empresa, bem como as suas oficinas e as resi-

dências de seu pessoal permanente. Novas obras estão sendo planejadas, de modo a que venham, em breve, se transformar em núcleo integrado de todo o trabalho da Sagri na região, abrigando inclusive a Emater e todos os demais órgãos vinculados.

Fizeram parte da comitiva do governador Jader Barbalho, a Primeira Dama dona Elcione Barbalho, os prefeitos de São Domingos do Capim e Capitão Poço, os deputados Maria de Nazaré, Fausto Fernandes, Itamar Francez, Vicente Queiroz, o secretário de Planejamento, Frederico Monteiro, o diretor do DER, Antônio Brasil, o presidente da Copagro, Rubens Nazeazeno de Brito, o presidente da Emater José Vanglêsio de Aguiar, além dos diretores Pedro Paulo Bastos e Maraválio Belo da Copagro e o engenheiro Sérgio Fontes do Nascimento.

SERVIÇOS

0390

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRESA OFICIAL:PBX - 226-7888
226-1353**PREFEITURA:**

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Váriq/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)

CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189

CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189

CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183

CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842

CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300

CINEMAS I e II
Tráv. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS:

223-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFFa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS**DIÁRIO DO PARÁ**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
228-8011

Regente
224-0755

Saçres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Vanja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0391

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO ARIILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e
Viação e Obras Públicas

ATAS

De Diversas Firmas

**EXTRATOS DE CONTRATOS E TER-
CEIRO TERMO ADITIVO**

Da COSANPA

**ATOS, ACÓRDÃOS, NOMINATAS E
EDITAIS**

Do Tribunal Regional Eleitoral

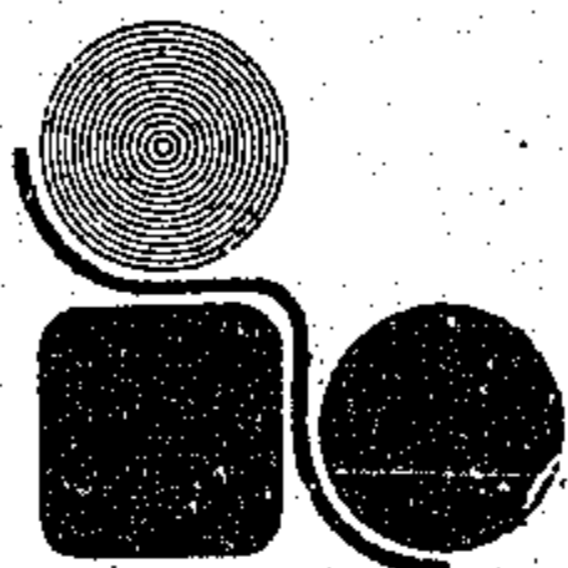
PORTARIA Nº 008/85

Da Corregedoria Geral da Justiça

**1 CADERNO
24 Páginas**

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL

0395



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 785
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 480.000
Semestral	Cr\$ 240.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 848.000
Semestral	Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzeiros (Cr\$ 900).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 6.589.200

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

INCOBAL AMAZONICA S/A
CGC-MF 05.844.872/0001-86

A V I S O

Encontra-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa Sede Social na Estrada Cônego Siqueira/Estrada da Vacaria (Suburbio) Cameté-PA, os documentos e comprovações de que fala o Art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os Srs. Acionistas da INCOBAL AMAZONICA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará cumulativamente em 26 de setembro de 1985 às 10:00 horas na Sede Social da empresa para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomar conhecimento do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal relativos aos Exercícios de 1982, 1983 e 1984;

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e a capitalização da respectiva Reserva;

c) Eleição da Administração e do Conselho Fiscal para o exercício de 1985/1988, fixação da remuneração Global respectiva e a ratificação dos altos praticados pelos Administradores no exercício de 1982/1985.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Alteração do Art. 1º do Estatuto Social - Mudando a Razão Social de INCOBAL: Amazonica S/A, para Mazatti S/A; Alteração do Art. 5º do Estatuto Social - Capital Social.

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cameté (PA), 26 de agosto de 1985
INCOBAL AMAZONICA S/A
ROSANE ZATH NUNES
AGRO INDUSTRIAL FLORESTA S/A - "AGRESTA" - CGC/MF: 04.562.494/0001-46.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM ÀS 8:00 HORAS DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1985, EM SUA SÉDE SOCIAL SITO À TRAV. 14 DE ABRIL Nº 1394, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) RETIFICAR A "AGOM" REALIZADA EM 20.04.71985. B) CRIAÇÃO DE NOVA CLASSE DE AÇÕES. C) REFORMA GERAL NOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. E) O QUE OCORRER. BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 1985. A) DIRETORIA.

(T. Nº 05799 reg. nº 15.470. Dias 27, 28 e 29.08.85)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BELÉM.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
TRANSFORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EM SINDICATO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, convocamos todos os trabalhadores em entidades culturais, recreativas e de assistência social, de orientação e formação profissional de Belém, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 14 de setembro de 1985 às 08:00 horas, em primeira convocação, e às 09:00 horas, em segunda convocação, na sede social do Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estivas de Minério do Estado do Pará, situado à Rua Gaspar Viana nº 244, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

I - Debater e deliberar sobre a transformação da Associação Profissional dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas e de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Belém em Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas e de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Belém;

II - Debater e deliberar sobre os Estatutos Sociais do Sindicato;

III - Eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes provisórios;

IV - Fixar o valor das mensalidades sociais.

Belém-PA, 26 de agosto de 1985.

HECILDA MARY FERREIRA VEIGA
Presidente
(T. Nº 05791 - Reg. nº 15.440 - Dias: 26, 28 e 30/08/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/85. Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará-DESPA e a firma GILBERTO SANTANA VEIIRA. Representantes: ENR. URU BATAN NAZARENO REIS e o SR. GILBERTO SANTANA VEIIRA. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com base na letra "h", § 2º, artigo 2º do Decreto Lei nº 7/69. Proc. 510/85-2º-DR. Objeto: Colocação de areia nas Rodovias da 2ª-DR., para execução de serviços de selante com asfalto CR-250. Valor: Cr\$ 265.000.000. Datação: CONVÊNIO Nº 237/85-DESPA/SEPLAN. Verba: 4.1.3.0.00.

Belém,

VISTO: ENR. URUBARAN NAZARENO REIS
Chefe da 2ª-DR.
ENR. ANTONIO PEDRO MARTINS VIANNA - Vice D. Geral.
(T. nº 05800 - Reg. nº 15.480 - Dia: 28/08/85)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CGC nº 34.028.316/0018-51
NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de Direito e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante no Processo nº TG-10.400/84-2 e conforme Processo 00303/IPR/83 do protocolo desta Diretoria, NOTIFI-

CAR, RAUDI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 8.451.799-9, ex-Chefe e Encarregado de Caixa da Agência Postal de Rurópolis Presidente Medici-Santarém, PA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, sob pena de cobrança executiva, allegar o que for a bem de seus direitos sobre o débito de R\$ 261.157 (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros) ou recolher aos cofres da ECT, essa quantia, acrescida de juros e correção monetária, a partir de 04/08/83, débito originário de apropriação indebita da valores da Empresa, no período de 30/04/83 a 04/08/83 a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 30/04/85.

Belém/PA, 21 de Agosto de 1985.

JOSÉ EDUARDO REZEK AJUB
Diretor Regional
(Ext. nº 5602 - Reg. nº 15.478 - Dia: 28/08/85)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 1406/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 647 de 26.08.85 - EX. SEG: MARIA DE NAZARÉ LOBO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-175.687, rateada em partes iguais aos filhos menores HUGO GONÇALVES MATOS JUNIOR, VALERIA CRISTINA, ELIZA ROSE e RICARDO LOBO MATOS - Conceder pecúlio no valor de Cr\$1.450.000 cabendo metade em favor de HUGO GONÇALVES MATOS, e a outra metade dividida em partes iguais aos menores contemplados na pensão.

PROC. Nº 0704/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 648 de 26.08.85 - EX. SEG: MARIA AUXILIADORA MATOS DE SOUZA - DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$1.450.000, cabendo metade em favor de CARLOS AUGUSTO MAGALHÃES DE SOUZA, e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos menores KEYLA AUGUSTA, ALINNE DE CASSIA e ao viúvo CARLOS AUGUSTO MATOS DE SOUZA.

PROC. Nº 0839/85: DEFERIDO - PORTARIA Nº 675 de 25.08.85 - EX. SEG: JOÃO BATISTA DOS SANTOS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-723.937, cabendo a metade em favor de TEREZA DE JESUS BARROSO DOS SANTOS e a outra metade dividida em partes iguais a CARLOS ARISTIDES BARROSO DOS SANTOS e MÁRIO AUGUSTO BARROSO DOS SANTOS, sendo que o primeiro participará do restante até o dia 17.07.85, data em que o mesmo atingiu a maioria da idade, devendo, no entanto, ficar sobrestada neste Instituto a quota-parte que lhe é devida por não haver se habilitado - Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, cabendo a TEREZA DE JESUS BARROSO DOS SANTOS Cr\$-1.208.334, sendo a sua quota (metade) e mais as quotas de seus filhos maiores: LÍDICE BENEDITA, MAD JA TEREZA, FRANCISCO CARLOS e JOÃO CARLOS BARROSO DOS SANTOS que desistiram em seu favor; e a MÁRIO AUGUSTO e a CARLOS ARISTIDES BARROSO DOS SANTOS a quota de Cr\$-120.833, respectivamente, todavia, a quota deste último deverá ficar sobrestada neste Instituto até a sua habilitação.

(Ext. nº 5607-Reg. nº 15.488-Dia 28/08/85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº CTN 0136/85 - FINEST 001/85-PA

PARTES: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO e BANCO DO ESTADO DO PARÁ

INTERVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

ESPÉCIE/OBJETO: O Empréstimo tem por objetivo complementar os recursos do Governo, destinados à integralização do FAE, como contrapartida aos recursos do BNH, na realização, pela Empresa, do Programa Estadual de Abastecimento de Água (PEAG) e do Programa Estadual de Esgoto Sanitários com vistas ao Controle da Poluição das Águas (FECON) no sentido da consecução dos objetivos e metas do PLANASA.

FONTE DE RECURSO: BNH (BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO)
VALOR: CR\$14.957.137.374 (quatorze bilhões, novecentos e cinquenta e sete milhões, cento e trinta e sete mil e trezentos e setenta e quatro cruzeiros), correspondente nesta data a 325.850 UPC'S.

DATA: 11.07.1985

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo total do empréstimo é de 228 (duzentos e vinte e oito) meses, sendo de doze (12) meses o prazo de carência e de duzentos e sessenta e seis (216) meses o prazo de amortização da dívida. A data do término da carência será 11.07.86.

ASSINADO: DIRETOR DO BNH - IRVANDO MENDONÇA PIRES
DIRETOR DO BNH (ILEGÍVEL)
JADER FONTENELLE BARBALHO (GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ).
JOAQUIM FIGUEIREDO (PRESIDENTE DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ).
VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA (DIRETOR DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ).
HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ).
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ)

TESTEMUNHAS: BENEDITO MONTEIRO DE LIMA
ILEGÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº CTN 0137/85 - FINEST 002/85 - PA
PARTES: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO e BANCO DO ESTADO DO PARÁ

INTERVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

ESPÉCIE/OBJETO: O Empréstimo tem por objetivo complementar a integralização do FAE em face da destinação pelo Governo de recursos, para atendimento pela Empresa, em Abastecimento de Água, de comunidades de Pequeno Porte, integrantes do Programa Estadual de Abastecimento de Água (PEAG).

FONTE DE RECURSO: BNH (BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO)
VALOR: CR\$787.125.952 (setecentos e oitenta e sete milhões, cento e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), correspondente nesta data a 17.148 UPC'S.

DATA: 11.07.1985

Quarta-feira, 28

da ao patrimônio da ENDEC, devidamente registrada no Cartório de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém, protocolo 17.230, sob o nº 02-M-21 em 22.10.79...

Sincosa-Salvador Indústria e Comércio S.A., com a intervenção da Metro Engenharia Ltda. e Paulo Guilherme Dantas Ribeiro e Paulo Gomes Vieira e...

da a levantamento topográfico - os trabalhos de avaliação repõem na seriedade e na confiabilidade transmitidas pelos documentos de propriedade (Escrituras, Certidões de titularidade de propriedade, bem como mapas e demais...

0397

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 15ª. Vara-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autárquicas.

2º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA OFICIAL EFETIVO

- Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: MP-José Nunes Ferreira-Cd-874,020/MP-Luiz A. Chaves da Silva-Cd-72,514/MP-Inessa Ind. Nov...

Belém, 27 de Agosto de 1985. (T.nº 05802-Reg.nº 15.490-Dia 28/08/85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ORFÃOS, INTERDIÇÕES E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Companhia de Habitação do Estado/ do Pará Cohab-Pa. Embargado: Tiago Laurido Pereira. Despacho: "Recebo os embargos e, nos termos do artigo 1.052 do Código de Processo Civil, determino seja suspenso o curso do processo principal. Cite-se, por mandado, o embargado Tiago Laurido Pereira para, querendo, oferecer contestação no prazo de dez (10) dias." (21/8/85) Advogados: Drs. Wady Dahás Rosay, Miguel da Silva Macêdo, Maria Madalena // Garcia Quitos.

nal S/A. - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedores: Ruy / Pinto de Mendonça e Lenora dos Santos. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (21/8/85) Advogado: Dr. // Adherbal Meira Mattos.

2a. Vara Cível. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: Belmiro José de Almeida. Réu: Diomério Coelho Serrão. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro as provas requeridas, inclusive a pericial para a apuração do valor do aluguel mensal que deva ser adotado para o imóvel objeto da presente ação. Nomeio o Engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato, residente nesta cidade, perito do juízo. Faculto, às partes, a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo comum de cinco (5) dias. Designo, para o dia 25 do mês de outubro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, das testemunhas tempestivamente arroladas e, se houver pedido deferido nesse sentido, do perito do juízo e dos assistentes técnicos indicados pelas partes, os quais, observadas as disposições dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil, deverão entregar, em Cartório, o laudo pericial até, pelo menos, dez (10) dias antes da audiência de instrução e julgamento." (21/8/85) Advogados: Drs. Luís Roberto Meira, Thales Eduardo R. Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Antonio Diogo Couceiro. Devedora: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. Despacho: "Reservo a apreciação do pedido de fls. 12 para quando já estiver seguro o juízo. Seja intimado o Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito a prosseguir, regularmente, no cumprimento do mandado executivo citatório que lhe foi entregue." (21/8/85) Advogados: Drs. Gláucio Albuquerque, Oswaldo B. de A. // Trindade.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Raimunda Lima Braga. Devedor: Eleud Fernandes. Despacho: "Sejam os bens penhorados (auto de fls. 17) e avaliados (laudo de fls. 55) vendidos, em leilão público, no dia 23 do mês de setembro vindouro, às 11.00 horas, no átrio do edifício do fórum desta Comarca (Palácio da Justiça - 3º piso). Publique-se o competente edital, observadas que devem ser as disposições dos artigos 686, 687 e 705 do Código de Processo Civil, competindo, ao credor, escolher, livremente, o leiloeiro público que deverá atuar." (21/08/85) Advogado: Dr. Antonio Erlindo Braga.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: João de Paiva Gouveia. Inventariante: Maria do Carmo Fonseca Gouveia. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 65/66, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias." (21/8/85) Advogado: Dr. Marly Porpino Nunes.

2a. Vara Cível - Menores Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Raimundo Ribeiro Barbosa. Inventariante: Ermesina Rodrigues Barbosa. Despacho: "Seja avaliado, pelo avaliador do Juízo a quem competir a distribuição, o bem imóvel descrito no termo de fls. 22, expedindo-se o competente mandado." (21/8/85) Advogado: Dr. Eurico Ferreira de Moura.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: M. Melo Representações e Comércio Ltda. Devedora: Indústria Comércio Exportação Navegação do Xingu Ltda. Despacho: "N. A. Sim." (21/8/85) Advogadas: Dras. Ivaneide dos Santos Trindade, Maria Dinair Soares de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: José Alves Ferreira e sua mulher, dona Gessy Pereira Ferreira. Sentença: "Vistos, etc. Ocorrendo a hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01 de dezembro de 1971, adjudicado, à Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado e descrito no pedido de fls. 2/3, determinando seja passada, à adjudicatária, a competente Carta de Adjucação, depois de pagos, por ela, os impostos/devidos e as custas do processo. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado. Fiquem os executados José Alves Ferreira e sua mulher Gessy Pereira Ferreira desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. P., R. e I." (22/8/85) Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Reza Refrescante da Amazônia Ltda. Devedor: Francisco Andrade de Aquino. Despacho: "Baixem

os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para o levantamento geral da conta que deverá considerar o valor do débito principal (cr\$ 1.434.915) e os valores correspondentes aos juros de mora; às despesas processuais; aos honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e à correção monetária." (21/8/85) Advogados: Drs. // Innocencio de Jesus e Silva, Deusdedit Freire Brasil.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Maria Silva de Oliveira. Embargado: Tiago Laurindo Pereira. Despacho: "Manifeste-se a embargante, especificando as provas // que, ainda, pretenda produzir." (21/8/85) Advogadas: Drs. Maria Madalena Garcia Quites, José Maria Pereira da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE // EXAME PERICIAL ANTECIPADO. Requerente: Rosomiro Glodoaldo Arrais Batista Torres de Castro. Requeridos: Leonardo Lopes Teixeira e Antonio Carneiro de Mesquita. Despacho: "Seja intimado o Senhor Perito do Juízo para prestar o necessário compromisso, no dia 28 do mês de agosto em curso, às 11.00 horas, em cartório. Para o início do exame, no local onde se situa o imóvel a ser examinado, designo o dia 29 deste mês às 09.00 horas, devendo o laudo pericial ser entregue em cartório, até o dia 30 do mês de setembro vindouro." (22/8/85) Advogados: Drs. João Alberto Peiva, Ione Arrais.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Devedor: João Luiz da Mata Mendes. Sentença: "Vistos, etc. Considerando a manifestação de fls. 39, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, extinta esta execução que, no valor de Cr\$ 502.967, Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo propôs contra João Luiz da Mata Mendes. Custas "ex lege". P., R. e I." (21/8/85) Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Posto Invenível Ltda. Devedora: Ecir - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 156, determinando sejam pedidas, à Telepará, as necessárias/informações sobre o terminal telefônico referidos no mesmo pedido." (22/8/85) Advogados: Drs. Christovam Colombo Gonçalves, Manoel Augusto Lombard Paiva.

2a. Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Aracê da Silva Ferreira. Inventariante: Arlinda da Silva Ferreira. Despacho: "Sejam citados, para os termos do inventário e partilha, o representante da Fazenda Pública Estadual e o representante do Ministério Público. Proceda o Senhor Escrivão como determina o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as primeiras declarações da inventariante digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias." (21/8/85) Advogado: Dr. Randalpho Auditax Coelho da Silva.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariado: Francisco Rio Fernandes. Inventariante: Elvira Jares Rio. Despacho: "Seja citada, para os termos do inventário e partilha, a Fazenda Pública Estadual, devendo o senhor Escrivão proceder como determina o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sejam avaliados, pelo Avaliador do Juízo a quem competir a distribuição, os bens mencionados em o termo de fls. 16, expedindo-se o competente mandado." (22/8/85) Advogado: Dr. Armando de Oliveira // Hesketh.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Belmódulo-Belém Modulados Ind. e Com. Ltda. Devedora: Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda. Despacho: "Proceda a devedora ao pagamento do que deve à credora, segundo a conta de fls. 19, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de prosseguir a execução nos seus regulares termos." (21/8/85) Advogados: Drs. Luiz Fernando de Freitas Moreira, Ione Arrais.

1a. Vara Cível e Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariante: Sílvia Nazaré Alves Pinto. Inventariante: Justiniano Alves. Despacho: "Diga o inventariante sobre o requerimento de fls. 199 e 200 destes autos." (21/8/85) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Izabel Ozório (Despacho da Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz).

Belém-Pa., 22 de agosto de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ

JUIZA: MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

0398

ESCRIVÃ: MARILTA SARMENTO

3a. Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: // Raimundo José Silva de Jesus. Embargado: Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Despacho-Sentença: Parte Final. Isto posto, Rejeito os Embargos por terem sido apresentados fora do // prazo legal. Prossiga-se na execução, mantendo-se // válida e subsistente a penhora de fls..., devendo os autos serem remetidos à contadora do juízo para preparo. Condene o Embargante no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios // que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor // da dívida. P.R.I. (12.08.85). Advogados: Ary Jansen Branco e Carlos Ferro.

11a. Vara Cível. CAUTELAR DE ATENTADO. Autores: Espólio de Maria do Carmo Sá Dias Lamego e Orminda Sá D. Lamego. Réus: Antonio Fabiano Coelho e Fernando de Souza F. Ribeiro. Despacho- À conta, com a posterior manifestação das partes sobre a mesma, em cinco (5) dias. Intime-se. (15.05.85). Advogados: -- Cesar Z. Martyres e Paulo Erico M. Gueiros.

11a. Vara Cível. ATENTADO. Requerente: O Espólio de // Maria do Carmo Sá Dias Lamego e Outros. Requerido: Manoel Antonio da Cruz Braga. Despacho- À conta, // com a posterior manifestação das partes sobre a // mesma, em cinco dias. (15.05.85). Advogados: Cesar Z. Martyres e Christovam Colombo.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: O Banco Sul Brasileiro S.A Sob Intervenção. Réus: Romulo Fontenelle // Morbach e Augusto Morbach Neto. Despacho- Aceito a impugnação e em consequência devolvo ao exequente o direito à nomeação. Intime-se. (14.08.85). Advogados: Raimundo Barbosa Costa e Romulo Fontenelle Morbach.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: A. Prata & Cia Ltda. Réu: Laercio Bentes Monteiro. Despacho- Diga o autor sobre a avaliação de fls. 16. (14.08.85). Advogado: José Paulo Queiroz.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Pedro Galil & Cia Ltda. Ré: Armarrinho Guadalupe Ltda. Despacho- Seja desentranhado dos autos o pedido de fls 22 e documento que o acompanha, por não estarem de acordo com os pressupostos legais. Prossiga-se na execução. Intime-se. (13.08.85). Advogados: Francisco Sylvio Alves Vianna e Flávio de Carvalho Maroja.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Marlauto Comercio de Veículos Ltda. Réu: José Carlos dos Passos. Despacho- Este juízo ao exerer o despacho inicial, // ordenou apenas a citação do executado na forma da Lei, não observando o em tempo no pedido inicial assim defiro o mesmo com as cautelas legais, (12. // 04.85). Advogado: Lucas Oliveira de Almeida.

3a. Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Antonio Armando Barfau Fascio Filho. Requerida: Navema - Comércio e Navegação Ltda. Despacho- Ao contador do juízo. (16.08.85). Advogados: Abel Guimarães e José Maria do Nascimento.

15a. Vara Cível. PROCEDIMENTO SUMARISSIMO. Requerentes: José Farias da Costa e Terezinha de Jesus A. Leite. Requerido: Antonio Coutinho Rodrigues. Despacho- Designo o dia 18.09.85, às 11:00 hs, para a realização da audiência, cientes as partes. (30.05.85). Advogados: Raimundo Machado de M. Filho e José Acreano Brasil.

3a. Vara Cível. SUSPENSÃO DE DIREITO DE VISITA. Requerente: Marly de Fatima Nunes Tavares. Requerido: Lucio Cavaleiro de Macêdo Bentes. Despacho- Chamo o processo à ordem determinando que seja dado vista ao Representante do Ministério Público. (16.08.85). Advogados: Ferdinando Vieira Amazonas e Raimundo N. F. Albuquerque.

3a. Vara Cível. DIVÓRCIO. Requerente: Tereza de Jesus Silva. Requerido: Antonio Cipriano da Silva. Despacho- Em provas. Intime-se. (13.08.85). Advogada: -- Ana Maria de Oliveira Ramos.

3a. Vara Cível. RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO COMERCIAL. Requerente: Cia Brasileira de Distribuição Sucessora Supermercados Pão de Açúcar S.A. Requerida: Supermercados São Cristóvão Ltda. Despacho- Diga o autor

Advogado - DR. LUCAS ALMEIDA
Executado - DINALDA SARATY NEVES
Despacho - A AVIAÇÃO.
CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
O ESCRIVÃO.

CONTINUAÇÃO DA RESENHA Nº 117/84 DE 22 DE AGOSTO
DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE
DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.

Proc. nº 8599 - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO
Separanda - MARIA IVONE DIAS VAN SYCKEL
Advogado - DR. JOSÉ PAULO DE ALMEIDA
Separando - JOHN ARCHBOLD VAN SYCKEL
Advogada - DRA. ELIETE DE SOUZA LOPES
Despacho - SENDO EM VISTA O PEDIDO DE FLS.
19, EM QUE ENCONTRA-SE PREVENTO O MM. JUIZO DA
4ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, E QUE MANDO PROCE-
DER A REDISTRIBUIÇÃO, AQUELA VARA.
Proc. nº 8207 - REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente - JUIZ GONZAGA DOMINGOS DE OLIVEI-
RA
Advogado - DRA. VERA CALANDRINI
Requerido - TELSTAR TURISMO
Advogado - DR. ERADE SOUZA DA SILVEIRA
Despacho - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS, DETER-
MINANDO O DIA 11 DE SETEMBRO DO
CORRENTE ANO, PARA PROSEGUIMENTO DA AUDIÊNCIA.
Proc. nº 8534 - DIVÓRCIO
Divorciandos - ROSALVO LUIZ DA SILVA e ELIETE
Advogado - DR. JORGE XERRA NETO
Despacho - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO
JUIZO.
Proc. nº 8652 - EXECUÇÃO
Exequente - F. MOACIR FERREIRA & CIA LTDA
Advogado - DR. RAUL F. SIROTHEAU CORREA
Executado - MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO VASO
CONCELOS
Despacho - JUNTE O ORIGINAL DO TÍTULO EM
EXECUÇÃO, APOS, VENHAM CONJUGOS.
Proc. nº 8009 - EXECUÇÃO/EMBARGOS
Embargante - BANAKOBA LTDA
Advogado - DR. CARMEM TUCIA M. CUNHA
Embargado - BANCO DO BRASIL S/A
Advogado - DR. WALDIR MACIEL DA COSTA
Despacho - Parte final da sent. ... REJEITO
OS PRESENTES EMBARGOS, ORDENANDO
QUE SE FAÇA A PENHORA NOS BENS DO DEVEDOR EXECUTA
DO, ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE
DE SANTA IZABEL DO PARÁ, UMA VEZ QUE OS BENS ES-
TÃO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, TERMO
JUDICIÁRIO DAQUELA COMARCA, NA FORMA DO QUE ESTA
BELEGE O ART. 658 DO CPC, QUE SÓ DEPOIS DE REA-
LIZADO ESTA POR FORMA REGULAR E INTIMADO O DEVE-
DOR, FINIRÁ O PRAZO PARA OS EMBARGOS. CUSTAS EM
LEI, P.L.R.
Proc. nº 8160 - ALIMENTOS
Requerente - FABIANA MOREIRA MANZINI
Advogado - DR. PEDRO R. CRISPINO
Requerido - MAURO MANZINI
Advogado - GLÓRIA MAROJA
Despacho - parte final da sent. ... PELO EX
POSTO É MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTAM, É QUE **
JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS,
PROPOSTA POR FABIANA MOREIRA MANZINI, CONTRA SEU
PAI MAURO MANZINI, E EM CONSEQUÊNCIA CONDENO O
REQUERIDO A PAGAR A MENOR, SUA FILHA, ALIMENTOS
MENSUAIS NO IMPORTE DE 30% DE SEUS GANHOS MENSA-
IS, DEDUZIDOS OS DESCONTOS OBRIGATORIOS E AGRES-
SIVO DO SALÁRIO FAMILIA A QUE FAZ JÚS A REQUEREN-
TE, PROCEDENDO-SE AO DESCONTO DIRETAMENTE DA FON-
TE PAGADORA, PARA TAL EXPEDINDO-SE OFÍCIO NA FOR-
MA DA LEI E A SER PAGA DIRETAMENTE OU NÃO A RE-
PRESENTANTE LEGAL DA MENOR, CONDENO O REQUERIDO
AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 15%.P.R.
I.
Embargos de, digo, Proc. nº 8454 - EMBARGOS
Embargante - RUI MONTEIRO COSTA
Advogado - DR. ANTONIO CARLOS BECKMAN
Embargado - BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
Advogado - DR. RUBEM CONDE ALMEIDA
Despacho - OS EMBARGOS DE TERCEIRO, CONSTI-
TUEM UMA AÇÃO, ASSIM A PETIÇÃO
INICIAL DEVE OBDEEC R AOS REQUISITOS ESTABELECI-
DOS PELO ART. 282 DO CPC. COMPLETE POIS O AUTOR
O PEDIDO NO PRAZO DE 10 DIAS.
Proc. nº - AGRADO DE INSTRUMENTO
Agravante - RUY MONTEIRO COSTA
Advogado - DR. ANTONIO CARLOS DE A. BECKMAN
Agravado - BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
Advogado - DR. RUBEM CONDE ALMEIDA
Despacho - ESCLAREÇA O AGRAVANTE, O DESPA-
CHO AGRAVADO, UMA VEZ QUE A PETI-
ÇÃO TEM DATA ANTERIOR AO DESPACHO QUE SE REFERE.
DRA. CLIMINTE BERNADETE DE ARAUJO PONTES - JUIZA
DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.
Proc. nº 5861 - EXECUÇÃO
Exequente - TESHIMA & CIA LTDA
Advogado - DR. CEZAR Z. MARTYRES
Executado - FRANCISCO DE A. FARIAS
Advogado -
Despacho - O AUTOR ÀS FLS. DESTES AUTOS? DE
CIAROU QUE RECEBEU DO DEVEDOR AT
QUANTIA DE R\$ 60.000, digo, R\$ 600.000 (SEISCEN-
TOS MIL CRUZEIROS), CONSEQUENTEMENTE REMORME-SE
O CÁLCULO PARA QUE SEJA ABATIVO O REFERIDO VALOR
CUMPLA-SE.
DRA. LUCIA CLARINFONT S. DIAS CRUZ - JUIZA DE DI-
REITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº 6064 - REINTEGRAÇÃO DE FOSSE
Requerente - CAETANO MARIO VERGOLINO GIORDANO
Advogado - DR. JOSE TORQUATO ALENGAR
Requerido - ANDRE AVELINO DA COSTA E OUTROS
Advogado - DR. ANTONIO J. ABELÉM
Despacho - DIGAM OS INTERESSADOS SOBRE O
LAUDO PERICIAL DE FLS.
RESENHA DO DIA 22/08/1985
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃ : ANA DA MATA LOBATO
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA
Processo nº 5217/85 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POS-
SE
Req. - Lucilda Farias da Silveira
Adv/ Ana Lucia Miranda
Req. - Mauricio Pinheiro
Adv/ Moisés Martins Porto
Desp. - Contados, conclusos
JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 5115/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req. - José Ribamar Praxedes & Cia. Ltda
Adv/ Vilma Chavaglia
Req. - Antonio Francisco & Cia. Ltda
Desp. - À audiência do interessado
JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 5223/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req. - Vivenda - Assoc. de Pouop. e Emp.
Adv/ Antonete Machado
Req. - Kerginaldo Valdez Wanderley
Desp. - Expeça-se o mandado de desocupação
JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 3344/84 AÇÃO DE RENOVACÃO DE CON-
TRATO
Req. - Antonio Salazar Rodrigues
Adv/ Henrique de Melo Rodrigues Filho
Req. - Alirio Antonio Saraiva de Souza Serruya
Adv/ Paulo Pinho
Desp. - Notifique-se o devedor para que desocupe o imóvel no
prazo de dez (10) dias observadas as formalidades legais.
JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 5165/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req. - Guataparã Motores e Veículos S/A
Adv/ Albérico Pimentel
Req. - Mineração Com. e Transportes Baturá Ltda
Adv/ Miguel Brasil
Desp. - Ao contador para os devidos fins. Arbitro os honorá-
rios advocatícios em quinze por cento (15%) sobre o valor da
causa. Após o levantamento do débito, intima-se o devedor pa-
ra liquidá-la no prazo de três dias.
JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 8182/83 5005/85 DSEPEJO
Req. - Antonio Do Nascimento Grello
Adv/ Abraham Assayag
Req. - Telma Maria Rodrigues
Adv/ Luis Carlos de Assis*
Desp. - Ao contador
JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 4229/84 AÇÃO DE DESPEJO
Req. - Joaquim da Costa Ferreira
Adv/ Abraham Assayag
Req. - Herança de Evaldo Mendes da Silva
Adv/ Isomar Ferreira de Souza
Desp. - Ao contador para os devidos fins.
JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 5261/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req. - Joaquim da Costa Ferreira
Adv/ Abraham Assayag
Req. - Herança de Evaldo Mendes e sua esposa
Adv/ Antonio Abelém
Desp. - Fals p autor
JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 4227/84 AÇÃO RENOVATÓRIA
Req. - Artur da Silva Vieira
Adv/ Flávio Maroja
Req. - Otília Cordeiro Ferreira
Adv/ Carlos Alberto Ferreira de Arruda
Desp. - Para a instrução designo o dia 08de outubro, às 10.30
hrs, intinem-se

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 4029/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req. - Lynce Naveira e Silva
Adv/ Reynaldo Silveira
Req. - José Lino Cipriano
Adv/ Ademir Kato
Desp. - Defiro o requerido às fls. 50/51
JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 5176/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req. - Nova Amazônia Indústria Ltda
Adv/ Nathanael Leitão
Req. - Floriano Gonçalves Nav. Ind. Com. Ltda
Adv/ José Melo da Rocha
Desp. - Fale o exequente sobre a nomeação de bens
JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 4165/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req. - Econômica O Econômicos/A Cred. Fin. e Inv.
Adv/ Oswaldo Trindade
Req. - Ronaldo de Souza e Flora da Silva Navarro
Desp. - À avaliação
JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 5181/85 AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
Req. - Consórcio Nacional Honda Ltda
Adv/ Vera Lucia da Silva Freitas
Req. - Zaqueu Sagatto Pereira
Desp. - Contados, conclusos
JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 5028/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req. - Connel - Ind. Química Ltda
Adv/ Normando do Carmo Borges
Req. - Empresa de Navegação Aquidabam Ltda
Desp. - Defiro o pedido de fls. 17. Oficie-se.
JUIZ DA 12ª VARA
Processo nº 3103/83 AÇÃO ORD. DE AQUISIÇÃO
Req. - Hilton Rubin de Assis e outros
Adv/ Ademir Kato
Req. - Herdeiros de Raimundo C. Fonseca
Adv/ Humberto Mendonça
Desp. - Encaminhe-se estas autos ao MM Juiz da 12ª Vara. Na-
tifique-se a autuação.
CARTORIO DO NONO OFICIO
Resenha do dia 22.08.85
SEGUNDA VARA
INVENTÁRIO
Inventariante: Maria Dinete Lobato Monteiro (adv
Alyrio Gama Barbosa)
Inventariado: Bens deixados por Antonio Ferreira
Lobato e Maria Moreira Lobato
Despacho: "Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Na-
cional no Pará, pedindo informações sobre a exis-
tência de qualquer débito, inscrito como Dívida "
Ativa da União, do espólio ou dos inventariados.
a) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA"
-x-x-x-x-x-
SEXTA VARA
FALENCIA
Requerente: Alumínio S/A - Extrusão e Laminação (
adv Glairson Figueiredo)
Requerido- Alupar- Alumínio do Pará Ltda (adv Car-
los Ferro e Silva)
Despacho: "Intime-se a advogada supra a entregar
os autos, em 24 horas, sob as penas da lei. Expe-
ça-se a Precatória. Belém, 21.08.85 a) RUTEA FOR-
TES".
-x-x-x-x-
INVENTÁRIO
Inventariante: Augusto dos Santos Grello (adv Ger-
vasio Meirelles)
Inventariado: bens deixados por João do Nascimen-
to Grello
Despacho: "Como requer. Belém, 22.08.85 a) RUTEA
FORTES".
-x-x-x-x-
SETIMA VARA
DESEPEJO
Requerente: Fernando & Teixeira (adv Abel Guima-
raes)
Requerido: Raymundo Barreto Fernandes (adv Anto-
nio Beckman)
Sentença (trecho final): "...Declaro pois que na
sentença nao houve omissão, uma vez que determi-
nou a retomada do imóvel e dela não poderia constar
condenação em parcelas referentes a alugueres
intimem-se. Belém, 20.08.85 a) MARIA HELENA FER-
REIRA".
-x-x-x-x-x-
NONAVARA
EXECUÇÃO
Requerente: Sarrana - Agenciamento e Representação
Ltda (adv Cesar Martyres)

0401

to, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora para a consignação em folha de pagamento do desconto. Designo o dia 8 de novembro, às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para a ele comparecer, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se. Em, 19.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS D.P. 4128 AUTS. : ALIENE e ANIRIS LUIZ SILVA DOS SANTOS, menores, rep. por sua mãe ANA MARIA DA SILVA ADV. : RAIMUNDO SÉRGIO BRITO DO R. SAURO RÉU. : ADEMIR ASSUNÇÃO DOS SANTOS DESP. : Emende-se a inicial a fim de regularizar a legitimação ativa dos filhos já que o direito a alimentos é personalíssimo, de sendo a ação ser proposta pelos filhos em seu próprio nome. Intime-se. Em, 19.08.85

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MÉR - HOR D.P. 3490 AUT. : RAIMUNDA FORTUNATA DE OLIVEIRA ADV. : JOSÉ FRANCISCO S. SOARES RÉU. : RAIMUNDO DA COSTA REBRELO DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido Designo o dia 20 de setembro vindouro, às 10 h. e 30 min. para a audiência de justiça. Cite-se e intimem-se. Em, 19.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE CURATELA D.P. 4421 REQT. : VERA LUCIA DE AZEVEDO RODRIGUES ADV. : MARIA DE HAZARÉ RUSSO SAMPAIO REQD. : MANOEL AUGUSTO GALISA DE AZEVEDO DESP. : Designo o dia 27 de setembro vindouro, às 8 h. e 30 min. para o interrogatório do interditando. Cite-se e intimem-se, inclusive o M.P. Em, 19.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS D.P. 4070 AUT. : MARIA FLORINA MARIALVA CORELHO ADV. : JOSÉ FRANCISCO S. SOARES RÉU. : DOMINGOS DE FREITAS CORELHO DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 4 de dezembro, às 9 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o réu p/ a ele comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir daí da designação para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 19.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS AUT. : KELLA SOARES DE CARVALHO VASCOCELOS ADV. : ALBERTO FARES AKSEL RÉU. : LUIZ CLAUDIO CORELHO VASCOCELOS DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. No fulcro do art. 4º da Lei 5478/68, fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante, mensalmente, em favor da autora em 20% do salário bruto, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora para a consignação em folha de pagamento do desconto. Designo o dia 11 de dezembro, às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para a ele comparecer, nela querendo, digo, podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se. 19.08.85.

ALUISIO COSTA
E S C R I V Ã O
15ª OFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, de Belém, 21 de agosto de 1985. O Secretário de Justiça, Anamarques de Castro, Branco de Carvalho.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO
JUIZ: DR. PEDRO APULO MARTINS
15ª VARA. REVENHA DO DIA 22.08.85.
Cartª: ANA CASTELO.

Proc. nº 271/83 de EXECUÇÃO Autor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. José A.C. Campos) Réu: NELSON JOSÉ PONToura DE MELO (Adv.) Despacho: R.H. À Conta. Belém, 21.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 124/85 de PROTESTO Requerente: BANCO DO EST DO PARÁ S/A (Adv. Odete Alves) Requeridos: METRO ENGENHARIA LTDA E OUTROS (Adv.) Despacho: R.H. Tendo em vista o conteúdo do petitiõrio de fls. 2 a 12, bem como, a documentação que o a companhia de fls. 14 a 27 dos autos, é de ser o mesmo deferido, conforme o solicitado à fls. 11, item II, elíneas "a" a "c" dos autos, assim o fazendo por ser correto e conforme a lei, com embasamento no que preceitua o artigo 870, inciso I, do Código de Processo Civil Brasileiro, tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais

e em direito admitidos. Cumpra-se. Belém, 21 de Agosto de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Proc. nº 11.280/83 de EXECUÇÃO FISCAL Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv.) Requerido: WILLIAM GARCIA GALVÃO (Adv. José Humberto Lima) Despacho: R.H. O requerido às fls. 4 dos autos solicitou a petição do presente processo de conformidade com o que preceitua o artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil, tendo em vista a paralisação do mesmo por quase dois anos (2) anos, por responsabilidade exclusiva da requerente. Já às fls. 18 e 19 dos autos, o requerido impugnou a "Conta" de fls. 7 dos autos, notificando a sua impugnação, o que foi deferido por este Juízo, voltando a Contadora do Juízo, para refuzá-la, com o que concordou através de sua manifestação às fls. 21vº, pedindo designação do dia para pagar. Com isso, designo o dia 29.08.85, às 10:00 horas para que seja procedido o pagamento, do valor apurado. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 21.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. 314/83 de EMBARGO A EXECUÇÃO Embargante: WALDEMAR ERNESTO BOHRY E SUA MULHER FLORENTINA KIISTER BOHRY (Adv. Paulo Lamarão) Embargado: BANPARÁ S/A (Adv. Odete A. Alves) Despacho: R.H. À Conta. Belém, 21.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 34/83 de EXECUÇÃO FISCAL Autor: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (Adv. Geraldo Lima) Réu: SUPERMERCADO NEIRELES LTDA (Adv.) Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls., digo, nos itens 1 e 2 dos autos, na forma do pedido e da Lei. Após ir à Conta. Belém, 21.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 42/85 de EXECUÇÃO Exequite: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Fátima Pinheiro). Executados: ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS (Adv.) Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 18 dos autos. Belém, 21.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 35/82 de AÇÃO CIVEL Apelante: TRANSFINA SOARES CORELHO E CIA LTDA (Adv. Paulo Ernerto Pereira de Souza) Apelado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubirajara F. e Silva) Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 54, item 3 dos autos. Belém, 21.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 46/85 de EXECUÇÃO Exequite: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Fátima Pinheiro) Executados: ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS (Adv.) Despacho: R.H. Cumpra-se, o requerido às fls. 12 dos autos. Belém, 21.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 44/85 de EXECUÇÃO Exequite: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Fátima Pinheiro) Executados: ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS (Adv.) Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 14 dos autos. Belém, 21.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 47/85 de EXECUÇÃO Exequite: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Fátima Pinheiro) Executados: ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS (Adv.) Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 12 dos autos. Belém, 21.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 417/83 de EXECUÇÃO Exequite: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Fátima Pinheiro) Executado: ANTONIO PINHEIRO MARINHO (Adv.) Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 19 dos autos. Belém, 19.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 458/85 de EXECUÇÃO Exequite: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Fátima Pinheiro) Executado: ANTONIO PINHEIRO MARINHO (Adv.) Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 19 dos autos. Belém, 21.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 21 de agosto de 1985. O Secretário de Justiça, Anamarques de Castro, Branco de Carvalho. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PORTARIA Nº 008/85
O Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Corregedor Geral da Justiça, usando de suas atribuições, e Considerando que o Colégio Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 14 do corrente, unanimente, decidiu julgar improcedente uma representação formulada pelo Escrivão

Walnick Duarte de Melo, contra a Mª Pretora Maria Stella de Castro Peixoto. Considerando haver ficado evidenciado, que o referido serventário, para denegir o conceito da Magistrada, forjou declarações falsas que teriam sido prestadas por Alice da Cunha Maciel, irmã do acusado Walter da Cunha Maciel, no sentido de que a Magistrada teria recebido, a título de propina, a quantia de Cr\$ 15.000, quando na verdade a referida quantia era destinada ao defensor dativo de seu irmão. Considerando que tal fato, por si só, constitui falta grave revelando incompatibilidade do referido serventário para o desempenho da sua função, que exige fé pública, além de constituir ato delituoso: Considerando que o Egrégio Conselho da Magistratura, no mesmo julgado, determinou ainda a instauração de processo administrativo disciplinar, (também chamado inquérito administrativo), tendente a punir o serventário faltoso, afastando-o, desde logo do cargo, enquanto em curso o processo. Considerando que embora daquele julgado caiba recurso com efeito suspensivo, a instauração de processo administrativo disciplinar e o consequente afastamento do indiciado é da competência desta Corregedoria, independente de prévia determinação do Egrégio Conselho ou de outro qualquer órgão do Poder Judiciário: Considerando os termos da representação formulada pela Mª Pretora Maria Stella de Castro Peixoto. **R E S O L V E :**

Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar por falta grave praticada pelo Escrivão Walnick Duarte de Melo, falta esta descrita no segundo "considerando" supra e outras descritas na representação formulada pela Dra. Pretora, ficando o referido serventário, desde logo, afastado do exercício de suas funções durante a tramitação do inquérito: Designar a Escrevente Juramentada com exercício na 1ª Pretoria Criminal, para responder pela Escrevania, até ulterior deliberação. Constituir a seguinte Comissão processante: Presidente a Dra. Yvonne Santiago Marinho, Membro: Heralda Dalcianda Blanco Rendeiro e Sonia Maria de Macedo Parente, que terão 60 dias para a conclusão do Processo. Publique-se. registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Belém, 22 de agosto de 1985.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça
(G. Reg. nº 10594)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.526

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3292/85,

R E S O L V E :

conceder ao funcionário OSWALDO POJUCAN TAVARES JÚNIOR, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor deste TRE, código DAS.2, três (03) dias de licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, no período de 31.07 a 02.08.85, de acordo com os arts. 88, I e 92 da Lei nº 1.711/52.

Registre-se Publicus e Cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 15 de agosto de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.527

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

suspender, no interesse do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1985, da funcionária YOLANDA BATISTA TAVARES, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", exercendo o cargo de Assistente da Diretoria Geral, fixadas para o período de 02.09 a 01.10.85, conforme Ato nº 3.314/84, garantido o direito de gozá-las oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 20 de agosto de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.528

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

suspender, no interesse do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1985, do funcionário OSMAR CASTILHO DA COSTA, Motorista Oficial, classe "A", lotado na Diretoria Geral, fixadas para o período de 02.09 a 01.10.85, conforme Ato nº 3.314/84, garantido o direito de gozá-las, oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de agosto de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.529

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno, e por conveniência do serviço.

RESOLVE:

lotar MANOEL LUIZ MEDEIROS GUIMARÃES, funcionário requisitado da Assembleia Legislativa, no Gabinete da Diretoria Geral, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 22 de agosto de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.530

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 20.08.85, e à vista do Proc. nº 231/85,

RESOLVE:

designar a Dr.ª RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza não titular de vara da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 27ª Zona (Ponta de Pedras), durante o afastamento do respectivo titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 22 de agosto de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ACÓRDÃO Nº 10.162

PROCESSO Nº 163/85
CLASSE XI
NÚMERO 1.867

AUTOS DE : Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de ITAITUBA, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, Seção do Pará.

ORIGEM : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do PMDB/PA.

RELATOR : Juiz Ademar Kato

EMENTA - Atendidas as exigências da Lei e observadas as formalidades processuais, defere-se o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

RELATÓRIO

O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, representado pelo Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de ITAITUBA, do mencionado Partido, anexando ao pedido as cópias do Edital de Convocação, das listas de presença dos convencionais e das atas das reuniões.

O Edital competente foi publicado no Diário Oficial de 06.08.85, não havendo impugnação, conforme certidões constantes dos autos.

O Serviço Judiciário deste TRE informou: que as cópias dos documentos que instruem o pedido estão de acordo com a Lei; que houve a publicação do Edital de Convocação; que concorreram duas chapas, Chapa Nova República, que obteve 250 votos, e Chapa Jader Barbalho, que teve 02 votos; que houve a presença do observador designado pela Juíza Eleitoral da 34ª Zona; que o número mínimo de filiados exigido para o Município de Itaituba, com relação ao Partido requerente, é de 131; que compareceram 255 convencionais; que foram eleitos 31 membros efetivos e 11 suplentes; que o Partido requerente possui Diretório registrado do Município de Itaituba, conforme Acórdão nº 10.042, de 08.09.83.

Com vista ao Dr. Procurador Eleitoral, opinou este pelo deferimento do pedido.

É o Relatório.

VOTO

Estando regularmente instruído com os documentos exigidos pela Lei, e tendo sido observadas as formalidades processuais, voto pelo deferimento do pedido, apesar de haver, com relação ao Partido requerente, Diretório do Município de Itaituba registrado neste TRE, importando a nova escolha em dissolução automática do Diretório anterior e cancelamento do respectivo registro.

DECISÃO

Por unanimidade, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Acordam em deferir o pedido de

registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de ITAITUBA, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, de acordo com as nominatas anexas, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de agosto de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Ademar Kato - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson da Silva, Carlos Gonçalves, Paulo Klautau e Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - P.M.D.B., EM ITAITUBA.

DIRETÓRIO: Manoel João Leal, Caetano Magela de Sousa, Francisco Sabino da Silva, Bruno Juarez Farias Corrêa, Raimundo Nonato Alves de Oliveira, Edivaldo Antonio Santiago, Julia Costa Leal, Maria Ivete Barros da Silva, José Coelho da Silva, Adiel de Oliveira Guimarães, Lizomar José da Silva, João Bosco Farias do Nascimento, Raimundo Guimarães Viana Neto, Raimunda Gomes Leal, Julio Cesar da Costa Leal, Laudelino Baú, Alberto Alves de Macêdo, Maria da Glória Dias, Alterado Alves da Silva, Ana Maria de Sousa, José Gonçalves dos Santos, José Manoel de Sousa Aguiar, Valmir Climaco de Aguiar, Valderi Ferreira Lima, José Antonio de Sousa, José Pinto Amorim, Maria Ceci do Carmo Nascimento, Marilene do Carmo Farias, Maria de Fatima Farias Nascimento, José Maria Fernandes Costa, Francisco Macedo da Silva.

SUPLENTE: Edmilson Paiva de Albuquerque, Raimunda da Elizete M. de Albuquerque, Antonio Francisco Aguiar, Daniel Ribeiro dos Santos, Lucenildo Ferreira Vasques, Maria Aurea Moraes Bonfim, João Altví Prado, Francisco Pinheiro, Maria Madalena Galdas da Silva, Francineide Lima Aguiar, João Ronildo Ferreira de Sousa.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel João Leal, Caetano Magela de Sousa, Laudelino Baú.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Bruno Juarez Farias Corrêa, Edivaldo Antonio Santiago, Raimundo Nonato Alves de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Manoel João Leal
Vice-Presidente: Caetano Magela de Sousa
Secretário : Raimundo Nonato Alves de Oliveira
Tesoureiro : Laudelino Baú
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Francisco Macedo da Silva
Suplentes : Bruno Juarez Corrêa e João Bosco Corrêa do Nascimento.

RESOLUÇÃO Nº 271

Ano : 1985

Classe : XIII

Número : 710

Processo nº 179/85

AUTOS DE : CONSULTA

CONSULENTE: O Excmo Sr Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

OBJETO : Definir questões sobre o cargo de Suplente de Deputado Estadual.

ORIGEM : Ofício nº 3.562, de 7.8.85

RELATOR : Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau

EMENTA : Toda a questão atinente à assunção de Suplente de Deputado Estadual, em caso de licença ou vaga do eleito é matéria que refoge ao âmbito do Direito Eleitoral, em feixando-se na competência do Poder Legislativo. Consulta não conhecida.

RELATÓRIO

Através do Ofício de fls.2 dirige-se o consulente ao Egrégio TRE do Pará, formulando em três itens consulta referente a situações que envolvem convocação de Suplentes a Deputados Estaduais, nas circunstâncias que menciona.

Ouvida a Procuradoria Regional, opinou pelo não conhecimento da consulta.

É o Relatório.

VOTO

Não conheço da consulta. Toda a questão atinente à assunção de Suplente de Deputado Estadual em caso de licença ou vaga do

eleito, é matéria que refoge ao âmbito do Direito Eleitoral, enfeixando-se na competência do Poder Legislativo.

Assim diz o artigo 51 § 1º da Constituição do Estado do Pará. Demais disso, é inaplicável o disposto no artigo 30, inciso VIII do Código Eleitoral.

Isto posto,

RESOLVEM à unanimidade, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de agosto de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Paulo Klautau - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Carlos Gonçalves, Ademar Kato e Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.163

Ano : 1985

Classe : XI

Processo nº 212/85

AUTOS DE : Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Altamira, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B.

REQUERENTE: Presidente da Comissão Executiva Regional do P.M.D.B., Seção do Pará.

RELATOR : Juiz Calistrato Alves de Mattos

EMENTA : Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Cumpridas as formalidades que a Lei determina e não havendo impugnação ao pedido, defere-se o registro pleiteado. Decisão unânime.

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Altamira do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará.

A peça vestibular são anexadas as Atas dos trabalhos, destacando-se que houve chapa única.

O Setor competente deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, certifica a incorrência de qualquer impugnação ao pedido formulado.

O Douto Órgão opinante deu parecer: "A Convenção Partidária que elegeu o Diretório e respectiva Comissão Executiva cujos registros são pleiteados foi convocada e realizada com atendimento às normas legais que regem o assunto. A documentação que instrui o pedido está igualmente compatível com o que a legislação eleitoral reclamou na espécie.

É o Relatório.

VOTO

Cumpridas as formalidades que a lei determina e não havendo qualquer impugnação, defere-se o registro pleiteado.

Isto posto,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Altamira do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B em conformidade com as nominatas constantes dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de agosto de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Calistrato Mattos - Relator, Aristides Medeiros, Carlos Gonçalves, Wilson de Jesus, Ademar Kato.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - P.M.D.B., em ALTAMIRA

DIRETÓRIO : Raimundo Figueiredo de Moraes, Raimundo de Souza Aguiar, Antonio Santos de Figueiredo Neto, Lino Ribeiro da Ponte, Nelson T. Kajihara, Maria da Conceição Solano da Costa, Francisca Carvalho Lajes, Josino Martins Lisboa, João Felix de Oliveira, Ernani Raimundo de Alvares da Silva, Raimundo Silva Antonio Rodrigues Lages, Rene de Jesus Gomes, José Ribamar Mendes, Cicero Benício Maia, José de Almeida Pedrosa, José de Almeida Tabosa, Marco ni Castelo Branco de Melo, Moise Lourenço da Silva, Antonio da Silva Miranda, José Claudino da Silva, Valdey Barbosa da Silva, Salomão Jaco Fima, Luiz Antonio Brito Teixeira, Antonio Aldenor Pinheiro, Dino Getulio B. Filho, Waldecir Aranha Maia, Antonio Brito de Oliveira, Manoel Evartio de Melo Neto, José Limeira de Freitas, Pedro Moreira da Cruz.

SUPLENTE : Alípio Maria Marques, Massanori Shimo, Carlos Carliça da Araujo, Raimundo de Assunção, Petrar, Josimar Antonio Li

DIARIO OFICIAL

Quarta-feira, 28

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal...

JAIMÉ DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém/PA

EDITAL Nº 81/85

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona-Belém/PA, etc., Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos, os seguintes eleitores:

- 01-ALBERTO DAVID FADUL FILHO
02-ALTAMIRA GOUVEA ROCHA
03-ANA JULIA FELIZ PAES
04-BENEDITO SANTOS DE MORAES
05-CARMEN DIAS SARQUIS
06-CAROLINA SANTOS DE MELO
07-CATARINA DE SENA FELIZ PAES
08-DAIA DOS PASSOS BRITO
09-ELCIO PAULO DA ROCHA
10-ELOISA MURTA APOLINÁRIO
11-ELZA BASTOS CAVALCANTE
12-ESMERALDA BOCUÇO VIANA
13-EULHER GUILHERME APOLINÁRIO
14-EUNICE DE LIRA FILGUEIRAS
15-FRANCISCO JOSÉ FONTENELE DE CASTRO
16-ISABEL SILVA
17-IVAN MURTA APOLINÁRIO
18-JOSÉ DE AZEREDO CABRAL
19-JOSÉ DA GAMA DIAS
20-LEONARDO RAMOS DE CARVALHO
21-LOURIVAL ALFEU BORGES
22-LUIZ DE FRANÇA BELARMINO
23-LUIZ MÁRIO GALVÃO FILGUEIRAS
24-LUSINAN CALANDRINI DE ALMEIDA
25-MÁRCIA FERNANDES CABRAL
26-MARIA MADALENA DE OLIVEIRA BASTOS
27-MARIA MOTA DE CARVALHO
28-MARIA ALTA VULCÃO DAMASCENO
29-MARIA RODRIGUES DE MELO LIMA
30-MARIA CATARINA DA VEIGA MENEZES
31-MARIA DE LURDES GOMES DE OLIVEIRA
32-MÁRIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR
33-NELMA ROZA GOUVEIA
34-PEDRO SANTANA DA SILVA
35-PEDRO COSTA DE SOUZA
36-RAMIRO BARROS DE CASTRO
37-ROSA MARIA RODRIGUES SILVA
38-ROZELI DOS REMÉDIOS BORGES
39-RIBENILTON ROSA DOS SANTOS
40-SOUZANA SAMPAIO SANTOS
41-UBIRACY GUANAIS CASTELO BRANCO
42-VERÔNICA SILVA WANZELER
43-ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal...

JAIMÉ DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém/PA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº103/85

Faço público para conhecimento dos interessados e em especial ao Partido Comunista Brasileiro, que se encontram devidamente filiados ao respectivo partido os seguintes eleitores:

Table with columns: NOME, Nº Fil., Data. Lists names and numbers of voters registered with the Communist Party.

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal...

EDITAL Nº 104/85

Faço público para conhecimento dos interessados e em especial ao Partido Municipalista Brasileiro, que se encontram devidamente filiados ao respectivo partido os seguintes eleitores:

Table with columns: NOME, Nº FIL., DATA. Lists names and numbers of voters registered with the Municipalist Party.

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal...

EDITAL Nº105/85

Faço público para conhecimento dos interessados e em especial ao Partido da Frente Liberal, que se encontram devidamente filiados ao respectivo partido os seguintes eleitores:

Table with columns: NOME, Nº FIL., DATA. Lists names and numbers of voters registered with the Liberal Front Party.

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal...

EDITAL Nº 106/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:

- Ana Lucia Fonseca Figueiredo-Belém-PA-30* ZE
Aires Bartolomeu Cansado-Belém-PA-30* ZE
Arlete dos Santos Pereira-Capanema-PA-25* ZE
Alfredo Feio Aires- Cachoeira do Arari-PA-2* ZE
Adauto Maciel Soares-Alenquer-PA-21* ZE
Augusto César Cavalcanete Freire-S.C.de Odivelas-8*
Angélica das Neves Felizardo Pinheiro-Maranã-PA-31* ZE
Antonio André de Oliveira Netto-Capanema-PA-25* ZE
Ana Lucia Pinto Franco-R.de Janeiro-RJ-18* ZE
Antonio Pereira Silva-S.Luis-MA-1* ZE
Adelina de Azevedo Ferreira Ribeiro-P.de Pedras-27*
Amandio Pereira Lisboa-Tucuruí-PA-40* ZE
Benedita Farias Marques-Irituia-PA-11* ZE
Benedita da Silva Cardoso-Belém-PA-30* ZE
Benedita Telma Avis Soares-Capanema-PA-25* ZE
Benedito Gerson Lopes da Silva-Belém-PA-29* ZE
Benedictos Alves-Prainha-PA-19* ZE
Cidalina Teixeira da Silva-Belém-PA-Belém-30* ZE
Cyl Mara Salgado Rodrigues-Belém-PA-30* ZE
Dilson Edgar dos Santos Melo-Belém-PA-30* ZE
Davi da Silva Vieira-Igarapé-Açu-PA-5* ZE
Domingas Pereira Dias-Brasília-DF-7* ZE
Dinaldo Sarges Silva-Tomé-Açu-PA-39* ZE
Esmasino Saldanha-Belém-PA-1* ZE
Eunice Chaves Garcia-Belém-PA-30* ZE
Eunice de Souza Nascimento-Macapá-AP
Eduleusa dos Santos Teixeira-S.M.do Paulista-SP-247
Elaine França Claro-Paulo Afonso-BA-84* ZE
Elizabeth dos Reis Silva-Marabá-PA-23* ZE
Expedito Luiz da Silva-Caucaia-CE-37* ZE
Ercília Mariano de Oliveira-Nilópolis-RJ-44* ZE
Erlita Teixeira de Farias-Belém-PA-1* ZE
Elsa Alves-Prainha-PA-19* ZE
Edmilson Diniz de Oliveira-Belém-PA-1* ZE
Francisca Alves da Silva Costa-Castanhal-PA-4* ZE
Francisco da Silva Moreira-Bragança-PA-13* ZE
Gonçalo Ribeiro do Vale-S.M.do Guamá-PA-11* ZE
Hilda dos Santos Vieira-30* ZE-Belém-PA
Hiran Sousa Pinheiro-Salvador-BA-7* ZE
Inês Campos Bentes-Santos-SP-273* ZE
Iraci Lima de Sousa-Igarapé-Açu-PA-5* ZE
Iracina Marques Pereira-S.M.do Guamá-PA-11* ZE
Isabel Ferreira da Silva-Caucaia-CE-37* ZE
Irene Margarete Höhn-S.Gonçalo do Amarante-RS-51*
Jacira Silva Marques-S.M.do Guamá-PA-11* ZE
Jedilson Oliveira Rodrigues-Vigia-PA-3* ZE
Jair Reis Bezerra-Campo Grande-MT-8* ZE
José Roberto Gonçalves-Cametá-PA-12* ZE
Josefina da Silva Cardoso-Belém-PA-30* ZE
José Bessa de Lima-Santos-SP-273* ZE
José Maria Ferreira Pires-Campinas-SP-274* ZE
João de Oliveira Rocha-Maranã-PA-32* ZE
José Monteiro de Lima-Cururú-PA-9* ZE
João de Deus Pereira Barbosa-S.Luis-MA-10* ZE

- João Marcial Vieira Garcia-Belém-PA-30* ZE
José Manoel Pereira Rocha-S.Luis-MA-3* ZE
Josimar do Nascimento Araújo-Caxias-MA-4* ZE
Joaquim Antonio Miranda do Nascimento-Belém-PA-29*
João Pinheiro Costa-Castanhal-PA-4* ZE
João Batista Ferreira da Silva-Marabá-PA
José Saulo de Araujo Abufaiad-Ilha do Governador-RJ-1* ZE
José Raimundo Fernandes Afonso-Baião-PA-35* ZE
Luiz Fernandes Claro-Paulo Afonso-BA-84* ZE
Leda Irma Pereira-Porto Alegre-RS-1* ZE
Lazaro Abade de Carvalho-Capanema-PA-25* ZE
Luiza Conceição Franco Portal-C.do Arari-PA-2* ZE
Maria Julia Oliveira Carvalho-Ourém-PA-41* ZE
Maria Rosa Ribeiro da Silva Santos-Alto da Mooca-SP-4* ZE
Maria Nascimento Belém-N.Iguaçu-RJ-83* ZE
Maria Auxiliadora Cardoso de Moraes-Castanhal-PA-4*
Maria Maura da Silva Lima-Belém-PA-30* ZE
Matildes da Anunciação Silva-Bujaru-PA-30* ZE
Marinéia Carvalho do Nascimento Alves-Brasília-DF-5* ZE
Maria Leni Silva dos Santos-Capanema-PA-25* ZE
Maria de Nazaré Pantoja da Costa-Belém-PA-30* ZE
Maria de Nazaré Ramos-Indianópolis-SP-258* ZE
Maria Aparecida Pereira Rocha-S.J.de Ribamar-MA-47*
Maria Izabel Ruela Maués-C.do Arari-PA-2* ZE
Maria Braga de Sales-Castanhal-PA-4* ZE
Mario da Costa Barbosa-Saúde-SP-259* ZE
Manoel Delmo Silva de Oliveira-Ipiranga-SP-260* ZE
Marcos Antonio Veitas-Belo-Horizonte-MG-25*.A
Maria das Graças Ferreira Paiva-Caucaia-CE-37* ZE
Maria do Socorro Costa de Oliveira-Capanema-PA-25*
Maria da Conceição da Silva Vieira-Osasco-SP-285*
Neuza Amaral Reis Bezerra-Hortolândia-SP-230* ZE
Nilson Pinheiro da Costa-S.M.do Guamá-PA-11* ZE
Osmar Peres-Scure-PA- 3* ZE
Olinda Moura de Oliveira-Porto Alegre-RS-114* ZE
Osmarina Oliveira da Silva-Irituia-PA-11* ZE
Oswaldo Costa Pinheiro-R.de Janeiro-RJ-11* ZE
Paulo Piragibe da Silva-Manaus-AM-1* ZE
Pedrita de Almeida Leandro-St. André-SP-262* ZE
Paulo Pereira-Porto Alegre-RS-114* ZE
Rosilda de Macêdo Almeida-P.Velho-RO-2* ZE
Raimunda Coutinho Pereira-Cândido Mendes-MA-64* ZE
Raimunda de Sousa Marinho-Manaus-AM-2* ZE
Raimundo Rodrigues dos Santos-Camocim-CE-32* ZE
Regina Lucia Cardoso de Moraes-Castanhal-PA-4* ZE
Rossana Romariz Fernandes-Recife-PE-6* ZE
Raimundo Nonato dos Santos Carvalho-Macapá-AP-2*
Rimundo Benedito dos Santos-Nova Timboteua-PA-33*
Rosália Machado do Vale-Belém-PA-30* ZE
Raimundo José dos Santos-Alto da Mooca-SP-4* ZE
Rute dos Santos Rodrigues-S.C.de Odivelas-PA-8* ZE
Raimundo Nascimento Vieira-Belém-PA-30* ZE
Raimundo Rosa de Lima-Capanema-PA-25* ZE
Suelli de Fátima Pereira-Monte Alegre-PA-19* ZE
Saphira Bárbara de Souza-Belém-PA-30* ZE
Sebastião Xavier de Oliveira-Manaus-AM-1* ZE
Sabino da Cruz Vieira-C. do Arari-PA-2* ZE
Sandra Aurora do Carmo Bessa-Belém-PA-30* ZE
Ulisses de Oliveira Maia-Goianã-GO-1* ZE
Vania Nery Portela Barreto-Rio de Janeiro-RJ-22*
Valdineia da Silva Aires-Belém-PA-30* ZE
Vitória Maria da Silva Garcia-Aracati-CE-8* ZE
Wanderly Mendes de Oliveira-Porto Alegre-RS-114* ZE
Wanderley Oliveira dos Santos-Salvaterra-PA-3* ZE
Walter Xavier de Oliveira-Belém-PA-29* ZE
Zenilde Mequita dos Reis-Capanema-PA-25* ZE

G.Nº 10535 YVONE SANTIAGO MARINHO Juíza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº100/85

O Bacharel Werthler Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, C. de Conceição do Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos, os seguintes eleitores: Minervina da Conceição Pereira-João Maria Pereira Viana-Faria do Perpétuo Socorro Gomes Pereira-Aluilton Barbosa da Silva-Maria Malalona Pereira Duarte-Nélio Carneiro Fernandes-João de Nazaré Santos da Silva-Jorge do Nascimento Souza-Maria José Almeida-Valtrudes Sousa da Nobrega-Igria José Pereira Costa-Octávio Raimundo da Cruz Vieira-Raimundo Alves Amador-Maria do Socorro Garcia-Karlene Cruz Martins-Maria de Nazaré de Sousa Barros-Franisca de Medonça Dias-Albetita de Oliveira Costa-Manoel Santos da Silva-Maria das Dores Oliveira Nascimento-Hair Ferreira de Miranda-Luis Carlos da Silva-Salustiano Eduardo Ramos-Maria de Souza da Conceição-Lúcia de Nazaré e da Silva Teles-Glaucia Maria Chaves Santos-Rosa Maria da Silva Correa-Antônia Tranciel dos Santos Silva-João Castro da Costa- Izangirio Maria Garcia Alves-Margarete Lúcia Garcia Alves-José Alexandre Batista-Raimunda Maria da Silva de Souza-Belita dos Santos Barata-Nárcia Gláucia Sobrô-Carlos Roberto de Vasili Tiribaxiri-Joana do Nascimento Vasili Tiribaxiri-Rosilva Pinhei-

0407

ro do Nascimento-Maria do Socorro Corpes Castro-Lau... ra Maria Furtado de Souza-Neuli Oliveira de Melo-Ma...

uso de suas atribuições legais, Paz saber aos interessados e, especialmen... te aos delegados ordenações de partidos políticos...

de Almeida Barbosa-Aimundo Pimenta Barboga-Terezi... nha de Jesus Corren dos Anjos-Eugênia de Lemos Pi...

EDITAT Nº 101/85 O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a.Zona de Belém-Pará, no

0408

G.Nº 10523

ANÚNCIOS

S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1985 AOS trinta dias do mês de abril de 1985, às quatorze horas, no escritório cen...

to milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e três cruzeiros) para Cr\$3.348.182.373 (três bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões, cen...

S.A. RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de Agosto de 1985 No primeiro dia do mês de agosto de 1985, às 10:00 horas, no escritório cen...

REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73 INSC. ESTADUAL Nº 15.052562-1 JUNTA COMERCIAL Nº 15300010179 CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 7.088.782.240...

NAZARETH LIMA VIEIRA, suprir a vacância do cargo de Conselheira exercido por VERA MARIA RESQUE VIEIRA, brasileira, viúva, Industrial, CPF/MF nº...

Documento por despacho desta data. Belém, 28 de agosto de 1985 ALFREDO FERREIRA COELHO Secretário Geral da JUCEPA

REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73 INSC. ESTADUAL Nº 15.052562-1 JUNTA COMERCIAL Nº 15300010179 CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 7.088.782.240...

Quarta-feira, 28

latora: Exm.Des. Maria Lucia M. Santos
- Negaram a segurança, à unanimidade

2- Idem, idem - Repte: Aldo de Jesus de Souza Ferreira (adv. Ary Jansen Branco) - Reção:
A M.M. Juiza de Direito da 7a. Vara Cível - Relator: Exmo.Des. Romão Amoêdo Neto
- Adiado, em face da ausência justificada do Exmo.Des.Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 20 de agosto de 1985

Luis Faria
Secretário do TJE
G.No 10520

20ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 16 de agosto de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira. Pre-
sentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato
Alves de Mattos e Maria Lúcia Marcos dos Santos. Presentes, ainda, os Drs.
Procuradores de Justiça Carlos Ailson Peixoto (Câmara Penal) e Rui Silva
(Câmara Cível). Ausências justificadas: Desembargadores Stéleo Menezes e Ro-
mão Amoêdo Neto.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Irinaldo Baia da Costa
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar
a sentença recorrida.
Presidência do Des. Calistrato Mattos.
- 2 - Idem, Idem, Breves
Recorrente - A Dra. Pretora do Termo Judiciário de Portel
Recorrido - Felipe Pantoja de Souza
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar
a sentença recorrida.
- 3 - Idem, Idem, Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - José Maria de Oliveira
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar
a sentença recorrida.
- 4 - Idem, Idem, Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - João Augusto da Costa
Relatora - Desembargadora Lúcia Gomes Marcos dos Santos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar
a sentença recorrida.
- 5 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Waldir Lima Pinto (adv. Raphael Lucas Filho)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 6 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Juliano Machado de Souza Santos (adv. Flávio Maroja)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 7 - Apelação Penal de Santarém
Apelante - A Justiça Pública
Apelado - Antonio Edinaldo de Oliveira (adv. Raimundo Oeiras Freire)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 8 - Idem, Idem, Cachoeira do Arari
Apelante - Leandro Ribeiro de Souza (adv. Aloysio C. Barbosa)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 9 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e Carlos Augusto F.
Cidreira
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará
Agravante - Carlos Cunha (adv. Delmiro dos Santos)
Agravados - Antônio Carlos Ferreira Noronha e outro (adv. Paulo Lama-
rão)

Annúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível
Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar pos-
sa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara
foi designado o dia 30 de agosto para julgamento dos seguin-
tes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agravte: Banco do Brasil S.A. (adv. Leoncio José Leão)
Agravdo: Timbiribá Ribeiro da Cunha (adv. Jorge Araury M.
Nunes)
Relatora: Desembargadora MARIA LUCIA DOS SANTOS

APÉLAÇÃO CÍVEL DE MARABÁ
Ante: Mineração Ananaquara S.A. (adv. Pedro Bentes Pinhei-
ro Filho)
Apda: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletro-
norte) (adv. Constantino A. Barauna)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM, IDEM, IDEM
Ante: Zequieli da Silva de Oliveira e Ana Alice Amoury
(adv. Cândido C. Neto)
Apdo: Antônio Seixas Rodrigues e s/mulher Maria Flávia
Risso Rodrigues (adv. João A. Neto)
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 23 de agosto de 1985.

G.No 10604

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 10513
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADVOGADO CLÁUDIO AUGUSTO MON-
TALVÃO DAS NEVES
PACIENTE: RAIMUNDO NONATO FERREIRA FARIAS

JUIZO: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA DA CA-
PITAL
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO PRISÃO PRE-
VENTIVA-DECRETO FUNDAMENTADO-NÃO Apreciação POR
VIA DE HABEAS CORPUS-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADO
RES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, Pa., 05 de Agosto de 1985.

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 10502
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO
DAS NEVES
PACIENTE: RAIMUNDO CONDE LOPES
JUIZO: JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA
IZABEL DO PARÁ
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. PACIENTE PRO-
NUNCIADO POR CRIME DE HOMICÍDIO-PROCESSO EM FA-
SE DO LÍBEO-CONCESSÃO QUE NÃO SE JUSTIFICA-OR-
DEM NEGADA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBAR-
GADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNI-
DAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

- Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria Moraes da Conceição (adv. João Alberto Paiva)
Apelada - Natália Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão)
Relator - Desembargador Calistrato Alves Mattos
Decisão - Suspensão o julgamento por haver pedido vista dos autos o
Desembargador Orlando Dias Vieira. Adiado por ausência justificada do Des.
Romão Amoêdo Neto.
- 3 - Idem, Idem, Santa Izabel do Pará
Apelante - Empresa Bragantina de Pesca S.A. (adv. Miguel Brasil)
Apelado - América Refrigeração e Fabricação Ltda. (adv. João Ribeiro
Lima)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Romão Amoêdo Neto.

Revisor. (Publicados no D. O. de 24.06.85)

- 4 - Apelação Cível de Abastetuba
Apelante - Akira Dohara e Matsu Dohara (adv. Luiz Roberto dos Reis)
Apelado - Correta Empreendimentos Ltda. (adv. Maria José Cavalli)
Relator - Desembargador Calistrato Alves Mattos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar
a sentença recorrida.
- 5 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - C. Câmara de Lima (adv. Jorge Luiz B. Costa)
Apelado - Moysés Cohen (adv. Frederico Coelho de Souza)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Marcos dos Santos
Decisão - Adiado a pedido da Desa. Relatora.
- 6 - Apelação Cível de Santa Izabel do Pará
Apelante - Prefeito Municipal de Benevides (adv. João Ribeiro Lima)
Apelados - Nagib Salomão Rossi e Osmar França do Nascimento (adv. Luis
Geraldo G. Sampaio)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar
a sentença apelada.
- 7 - Idem, Idem, Capital
Apelante - Amiraldo Vieira da Silva (adv. Christovam Colombo Gonçalves)
Apelada - Farmácia Áurea Ltda. (adv. Raimundo Machado de Mendonça Fi-
lho)
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
(Publicado no D.O. de 13.08.85)
- 8 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Cláudio Roberto Nery Guimarães (adv. Ronaldo Barata)
Apelada - Rosilda da Silva Marinho (adv. João Marques)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (PA), 19 de agosto de 1985

G.No 10520

GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

22ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 20 de agosto de
1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho. Pre-
sentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Des. Oswaldo Pojucan Tavares,
Lydia Dias Fernandes e Edgar Lassance Cunha. Presentes, ainda, os Drs. Procu-
radores de Justiça José Alberto Soares Maia (Câmara Penal) e Jayme Nunes La-
marão (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Pretor do Termo Judiciário de Ananindeua
Recorrido - Luzia Luricó Shikama Chiba
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Unanimemente, conheceram do recurso para, negando-lhe pro-
vimento, confirmar a sentença recorrida.
Turma julgadora - Des. Ricardo Borges Filho, Des. Edgar Lassance Cunha
e Desa. Lydia Dias Fernandes.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Banco da Amazônia Sociedade Anônima (adv. Antônio Carlos
Teixeira de Oliveira)
Agravado - Massa Falida de Sabim S.A. Brasileira de Indústria de Ma-
deira (adv. Paulo Oliveira Filho)
Relator - Desembargador Edgar Lassance Cunha
Decisão - Adiado.

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (PA), 20 de agosto de 1985

G.No 10531

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Belém, Pa., 05 de Agosto de
1985.

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO
TJE.-Belém, 21 de Agosto de 1985.

ROSÂNEA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS-
TO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 10503
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO COMARCA DE
CACHOEIRA DO ARARI...
IMPETRANTE: A ADVOGADA LAURA MARIA FRAGOSO PI-
RES DE FREITAS
PACIENTE: MARIA CELIA HATHAR GUEDES
JUIZO: DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO-
COAÇÃO A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO-FATOS COMPROVA-
DOS COM AS INFORMAÇÕES DE AUTORIDADE COATORA -
AMEAÇA QUE SE PODE CONCRETIZAR-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADO
RES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS, CONTRA O VOTO DA DES. LYDIA DIAS FERNAN-
DES, CONCEDER A ORDEM.

Belém, Pa., 14 de Agosto de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

0411

Governo entrega à Polícia Militar mais 20 viaturas



Carlos Rocque será o titular da Paratur

Carlos Rocque aprovado na Assembléia

A unanimidade de votos a Comissão de Justiça da Assembléia aprovou, em reunião extraordinária, segunda-feira, a indicação do nome do jornalista e historiador Carlos Rocque para presidente da Paratur. A mensagem do Executivo foi relatada na comissão pelo deputado Mário Chermont, tendo acompanhado seu parecer os deputados Luis Maria, Ronaldo Passarinho, Carlos Estácio e Francisco Ramos. O processo, logo em seguida, foi remetido à Mesa para ser incluído em avulso e ainda ser votado na sessão plenária de hoje.

A Comissão de Justiça assim se pronunciou, aprovando a exposição feita pelo deputado Mário Chermont acerca da indicação do novo presidente da Paratur.

"Para exercer o cargo de diretor-presidente da Companhia Paraense de Turismo-Paratur, o Exmo. Sr. Governador do Estado submete à aprovação deste Poder o nome do senhor Carlos Alberto Rocque.

Nome muito conhecido dos paraenses por sua intimidade e interesse pela história, particularmente, e por toda a cultura do Estado do Pará, autor de vários títulos de grande importância e significação cultural, o senhor Carlos Rocque traz consigo um elenco de experiência e conhecimentos que o fazem merecedor do mais absoluto crédito para o exercício do cargo para o qual é indicado.

Além do "curriculum" do indicado, traz o processo a mensagem do Poder Executivo que afirma a certeza da excelente escolha que realizou.

Assim sendo opino pela aprovação do nome do senhor Carlos Rocque para exercer o cargo de diretor-presidente da Paratur, atendendo ao disposto no inciso XIII, do artigo 56, da Constituição estadual".

O Governador Jader Barbalho efetuou a entrega oficial de 20 novos carros ao comandante geral da Polícia Militar, em solenidade realizada na última segunda-feira, no pátio do Comando Geral da Almirante Barroso. Os veículos, da marca Volkswagen, custaram ao Governo do Estado a soma de Cr\$-400 milhões, preço este obtido diretamente junto à fábrica, com preço de três meses atrás, e serão utilizados para reforçar o policiamento na cidade.

VIOLÊNCIA URBANA

Em seu discurso, o comandante da PM, Francisco Machado, disse que a "violência urbana resulta de um complexo de causas e efeitos, em cujo vértice se situa a Polícia Militar, como desaguadouro natural de ansiedade e tensões. Não pode ser combatida com os meios tradicionais. Exige a participação da comunidade. Deve se afastar a idéia de que o fenômeno da violência urbana é fruto do despreparo, inoperância ou incapacidade das polícias. O policiamento ostensivo, é, enfim, um dos principais elementos construtivos de verdadeiro ambiente de segurança. Renovamos a nossa inabalável fé no nosso Governador em dar à sua Polícia Militar os meios necessários para que ela cumpra satisfatoriamente a sua missão constitucional".

COMBATE

Por sua vez, o Governador Jader Barbalho disse que há poucos dias se reuniu com os assessores e assinou um decreto para que o Estado do Pará se enquadre na orientação do Presidente José



Novas viaturas para a Polícia Militar do Estado

Sarney de combate à violência, para que "todos juntos possamos enfrentar esse fenômeno, que é a violência, e deriva da situação financeira e econômica do país." Jader acrescentou que os veículos (viaturas) foram adquiridos com recursos do ICM, sem que fossem necessários dar lucros às concessionárias locais, já que foram adquiridas diretamente da fábrica, com preço de três meses atrás.

RECURSOS

Explicou Jader Barbalho que está fazendo gestão junto à Caixa Econômica Federal, no sentido de conseguir recursos para reequipar a Polícia Militar. Jader espera a curto prazo reaparelhar o Corpo de Bombeiros e já autorizou o Coman-

do da PM a providenciar o equipamento que falta. O Governador disse também que as reivindicações também se referem à instalação de novos PM-Boxes na capital.

Ressaltou o Chefe do Executivo Paraense, que este é um primeiro gesto e espera que a Polícia Militar possa ficar mais presente na defesa do cidadão e da segurança pública do Estado, que é patrimônio de todos. Acompanham o Governador Jader Barbalho a esta solenidade, o vice-governador Laércio Franco, secretário de Segurança Pública, Lélcio Alcântara, da Justiça, Itair Silva, o deputado Domingos Juvenil, chefe do Gabinete Civil, o coronel Hércules Silva, do Gabinete Militar e o deputado Eladir Lima.

Novo comandante em Marabá

O Governador Jader Barbalho nomeou através do Decreto nº 3909, o coronel PM Antonio Carlos da Silva Gomes, para os cargos de delegado regional do Sul do Pará e comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar, ambos sediados em Marabá. No mesmo Decreto, Jader autorizou, excepcionalmente, a acumulação temporária de ambos os cargos pelo nomeado, objetivando a ação integrada da Polícia Civil e da Polícia Militar, sob um único comando.

COMBATE À INSEGURANÇA

A iniciativa do Governador do Estado, visa dar um combate à situação de insegurança em áreas concentradas no sul do Pará, considerando os apelos partidos da comunidade e informações veiculadas pela imprensa local, denunciando o estado de tensão e um clima de violência que ameaçam a tranquilidade pública, naquela região. O esquema faz parte do Mutirão Contra a Violência Urbana lançado recentemente pelo Presidente José Sarney e encampado pelo Governo do Estado, objetivando conter toda e qualquer ação criminosa que afete a paz e a segurança da coletividade, se impondo a tomada de medidas eficazes que



Jader reforça a Polícia Militar do Estado

possibilitem ao Poder Público enfrentar com êxito a gravidade dos problemas ocorrentes na área mencionada.

De acordo também com determinação do Governador, será feito um levantamento imediato das necessidades humanas e materiais, que possibilitem uma eficiente ação preventiva em termos de segurança pública.

CONFLITOS

Explicou o Governador que não vai no seu gesto nenhum desprezo à Polícia Civil do Estado e nem ao atual comandante do 4º Batalhão de Polícia de Marabá, tenente-coronel Teodósio Machado. O que houve foi um gesto excepcional de Governo unificando nesse momento, a Polícia Militar e a Polícia Civil, num único comando, em Marabá, para enfrentar a difícil situação em que se encontra a área a nível de violência.

Com relação aos problemas de terras na região, que na maioria das vezes geram conflitos, Jader Barbalho já manifestou sua preocupação ao ministro de Assuntos Fundiários, no que diz respeito a agilização de medidas por parte do GETAT, órgão que cuida do assunto, já que o ITERPA não tem jurisdição na referida área. Além disso, já é do conhecimento público, lembrou Jader, o documento que entregou ao ministro chefe do Gabinete Militar da Presidência da República e secretário do Conselho de Segurança Nacional, sugerindo providências ao Governo Federal, com vistas a atenuar os problemas.